



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282-1229 - Fax: 55 3282-1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

### **PROJETO DE LEI Nº 066/2017**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Odontologia na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) profissionais de Odontologia para atuar na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei se dará por processo Seletivo, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação desta servidor, deverá ser no regime de 20 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.128,35 (*valores em vigor no mês de outubro de 2017*), bem como suas atribuições são os constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

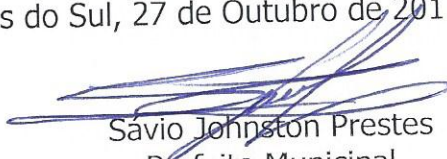
Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

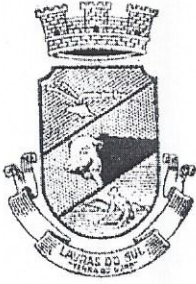
Art. 5º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

10.01 10.301.0225 2.103 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado  
3.1.90.08.00.00.00.00.0040 – Outros Benefícios Assistenciais  
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais  
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 27 de Outubro de 2017.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

*Lavras do Sul, 06 de outubro de 2017.*

**Ofício GP 365/2017**

**Ref: Encaminha Projeto de Lei 066/2017**

*Senhora Presidente.*

*Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 066 de 2017 que Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Odontologia na Secretaria de Saúde.*

*Certos de estarmos juntos construindo Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção*

*Cordialmente.*

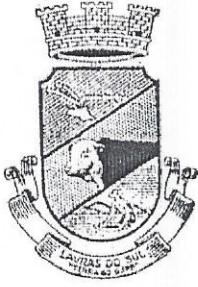
  
*Sávio Johnston Prestes*  
*Prefeito de Lavras do Sul*

**Exma. Sra.**

**Rosane Costa**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**N/C**



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282-1229 - Fax: 55 3282-1267

E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

### **JUSTIFICATIVA**

A contratação destes profissionais de odontologia, é necessário em virtude da exoneração da profissional que trabalhava na UBS da Prómorar e também pelo fato de que a outra profissional que atende na UBS da Olaria, estar saindo em férias e posteriormente em licença maternidade, ficando assim afastada de suas atividades por pelo menos 5 meses, e ainda por não termos mais nenhum concursado para o Cargo no banco de dados para serem chamados.

Informo ainda que estamos elaborando e planejando a realização de concurso público para o próximo ano, com o objetivo de sanar a falta de profissionais, como no caso de Odontólogo.

Solicitamos que esse Projeto de Lei, seja apreciado e votado em caráter de urgência.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Cacildo Goulart Delabary  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: 01/11/17  
 EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR: 2017  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 14 ANO: 2017  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL Contratação de 02 profissionais de odontologia

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
6	FONTE	2017	2018	2019
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	40	Legenda: 20 = MDE; 40 = ASPS.		1 = recurso livre; 31 = FUNDEB;
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	40		ASPS	

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
	FONTE	2017	2018	2019
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	40	-	-	-
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input checked="" type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2017	2018	2019
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior	0			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 20 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	7.152,05	17.238,53	0,00
Medidas compensatórias	0,00	7.152,05	17.238,53	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>50 - RPPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fontes 1147 - 1108 e 1046</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável tendo em vista que a despesa não impactará nas disponibilidades financeiras pois o servidor afastado será custeado com recursos do RPPS e sendo que o outro servidor substituirá servidor exonerado,

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: 225 - Atenção Básica da Saúde

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: 2.103 - Manutenção Atenção Básica à Saúde

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: 225 - Atenção Básica da Saúde

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: 2.103 - Manutenção Atenção Básica à Saúde

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	10.978,96	7.074,48	4.055,66	25.864,48

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

**III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	(4.916.960,00)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	7.152,05
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	7.152,05
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	(4.916.960,00)
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Favorável, parte da despesa será compensada, tendo em vista que um servidor licenciado passará a ser custeado com recursos do RPPS.

Cláudia La-Rocca Prestes Ferreira  
Secretária de FinançasMarta Lúcia Izidoro Farias Borges  
Técnica Contábil CRORS 56175/0-1

**IV - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida setembro 2017	27.043.858	29.091.998	32.001.198
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	13.709.490,06	14.641.603,14	16.105.763,45
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	51%	50%	50%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	6.014,16	14.815,67	0,00
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	R\$ 13.715.504,22	14656418,81	16105763
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	51%	50%	50%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

Favorável, pelo estudo realizado, a despesa não ultrapassará os limites com despesa de pessoal.

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

**PARECER FINAL**

Favorável, parte da despesa será compensada tendo em vista que um servidor licenciado passará a ser custeado com recursos do RPPS e, com redução de despesas.

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

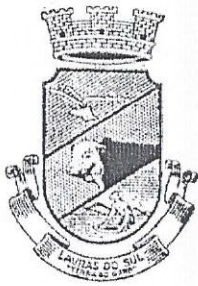
O Prefeito do Município de Lavras do Sul,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação ,  
cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 01 de novembro de 2017

Sávio Johnston Prestes - Prefeito





## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

### **IMPACTO FINANCEIRO 02 CIRURGIÃO DENTISTA – PADRÃO 10 – 20h**


**2017** a partir de 11/2017 (02 meses)

VENCIMENTOS: 1.128,36,32 x 02 x 02 =	R\$ 4.513,44
13º SALÁRIO=	R\$ 376,12
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 840,00
FAPS (23%) =	R\$ 1.124,60
IPERGS (6,60%) =	R\$ 297,89
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.152,05</b>

**2018** ( 5% reajuste ) – 04 meses

VENCIMENTOS: 1.184,78 x 02 x 04 =	R\$ 9.478,24
13º SALÁRIO=	R\$ 789,85
FÉRIAS=	R\$ 1.777,17
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 1.680,00
FAPS (23%) =	R\$ 2.770,41
IPERGS (6,60%) =	R\$ 742,86
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 17.238,53</b>

Lavras do Sul, 30 de outubro de 2017 .

  
Josilene Pergher Campos  
Agente Adm. Auxiliar  
Matrícula 1637